

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## PORTARIA Nº 034/2019.

Retifica o art. 1º da Portaria nº 051, de 1º de abril de 2011.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º da Portaria nº 051/2011, de 1º de abril de 2011, estão em desacordo com as normas constitucionais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 051/2011, de 1º de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição, da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LEILA MARIA DE BARROS, Matrícula nº 0050, CPF nº 535.581.897-87, no cargo efetivo de “Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação”, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de abril de 2011”.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, MG, 31 de maio de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal